

LEI Nº. 2.700 DE 27/10/92

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ISENTAR DE ISS – IMPOSTO SOBRE
SERVIÇO E DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A
FIRMA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a isentar a firma ACF – Agência de Correio Franqueada Santa Rosa Ltda. com sede à Rua Ribeirão São Domingos, nº. 712, nesta cidade, portadora do CGC nº. 42.959.213/0001-95, do Imposto Sobre Serviço - ISS e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, até o dia 31 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG, 27 de outubro de 1.992.
Prefeito Municipal.